



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1050

Concede aumento salarial aos Servidores Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento salarial de vinte por cento(20%) a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis.

Parágrafo Único - O aumento concedido por esta Lei, estende-se aos inativos e pensionistas, conforme parágrafo 4º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro(1º) de dezembro de mil novecentos e noventa e um (1 991).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de Dezembro de 1 991.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE

= PREFEITO MUNICIPAL =

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU

= SECRETARIA =